

LEI MUNICIPAL Nº 006/2010.

“Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 001/2002, de 11/03/2002, e dá outras providências.”

A PREFEITA DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou em sessão ordinária do dia **05/03/2010** e eu Prefeita, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art 1º - A Lei Municipal nº 01, de 11 de março de 2002, que “Altera a Lei Municipal Nº 008/2001 e dá outras providências”, no seu ART. 5º, passa a vigorar com a seguinte alteração.

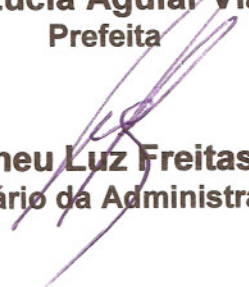
Art. 5º - Integram CMDRS.

- **03 Representantes do Poder Público Municipal;**
- **02 Representantes do Poder Legislativo, sendo: 01 da situação e 01 da oposição;**
- **01 Representante de Sindicatos;**
- **04 Representantes de Associações Comunitárias;**
- **01 Representante de Igrejas;**
- **01 Representante de Órgãos Estadual no Município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais Nºs 016/2009 e 003/2010.

Gabinete da Prefeita de Barra da Estiva Estado da Bahia, em 08 de março de 2010.


Ana Lúcia Aguiar Viana
Prefeita


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração